



Comissão  
de Normalização  
Contabilística  
CONSELHO DELIBERATIVO

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

*2012*

## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO .....	3
1 - ASPETOS GERAIS.....	3
2 - ATIVIDADES REALIZADAS .....	5
2.1 - PROGRAMA 1 – HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E APOIO TÉCNICO .....	5
2.2 - PROGRAMA 2 – CONTROLO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS CONTABILISTICAS .....	12
2.3 - PROGRAMA 3 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COOPERAÇÃO.....	12
2.4 - PROGRAMA 4 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E INFORMAÇÃO.....	14
3 - RECURSOS FINANCEIROS.....	17
4 - NOTA FINAL.....	19

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) foi elaborado nos termos do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho.

O relatório de atividades compreende dois períodos: o período antes da publicação do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, que corresponde à vigência da anterior composição da CNC (Decreto-Lei n.º 160/2009 de 13 de julho), e o período após a publicação do novo decreto que inclui as atividades desenvolvidas pelos membros que se mantiveram em funções ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do novo diploma.

O relato das atividades encontra-se desenvolvido de acordo com a estrutura mencionada no índice do presente documento.

No ponto 1 abordam-se questões de natureza genérica sobre a atividade desenvolvida pela CNC, quer através do Conselho Geral (CG), quer da Comissão Executiva (CE).

No ponto 2 dá-se conta do que foi realizado, por comparação com o Plano de Atividades.

### 1 - ASPETOS GERAIS

Em 2012 o Conselho Geral (CG) efetuou uma reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

- Aprovação do Relatório de Atividades de 2011;

- Análise da proposta de alteração às 4.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> Diretivas Comunitárias;

Durante o ano realizaram-se 44 reuniões ordinárias da CE que, no exercício das suas competências, assegurou o essencial do trabalho da CNC, tendo desenvolvido ações de natureza técnica e corrente, designadamente:

- O estudo, análise e debate das matérias relacionadas com os instrumentos contabilísticos e legais que constituem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), incluindo a normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), e a Normalização Contabilística para Microentidades (NCM);
- A emissão de pareceres, a resposta a consultas e a emissão de FAQ's a disponibilizar no site, na sequência de solicitações de diversas entidades;
- A resposta às solicitações recebidas da Comissão Europeia, do EFRAG e de outras entidades normalizadoras congéneres;
- A análise da documentação e/ou preparação das participações nas reuniões:
  - do Grupo de Trabalho da Comissão Europeia para as pequenas e médias empresas que se encontram fora do âmbito da 4.<sup>a</sup> Diretiva;
  - do Grupo de Direito das Sociedades da Comissão Europeia;
  - e do Grupo Intergovernamental de Peritos em Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (ISAR);
- Reuniões com diversas entidades, nomeadamente com a OTOC, OROC e Universidade de Aveiro no âmbito da preparação da homenagem ao anterior Presidente da CNC, Professor Domingos Cravo<sup>1</sup>;
- Reunião da vice presidente da CNC com o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 11 de julho de 2012, para informação dos trabalhos desenvolvidos pela CNC até essa data.
- Entrevista da vice presidente da CNC em 04 de maio à revista TOC sobre diversos temas, nomeadamente o papel da CNC, o processo de transição para o SNC, o modelo normalizador das entidades do setor não lucrativo, os impactos em Portugal da proposta de alteração das 4.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> Diretivas e as conclusões do Observatório CNC 2011.

---

<sup>1</sup> Por motivos de força maior não foi possível realizar em 2012 o referido evento de homenagem

- A realização de tarefas de índole normativa, organizacional e administrativa.

No ano de 2012 a CE continuou a ter apenas um elemento no Secretariado Técnico que assegurou o apoio técnico e administrativo.

## **2 - ATIVIDADES REALIZADAS**

### **2.1 - PROGRAMA 1 – HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E APOIO TÉCNICO**

É objetivo deste programa enquadrar a normalização contabilística no contexto da estratégia comunitária, quanto ao modelo normativo e de controlo, bem como proceder à transposição de diretivas comunitárias e assegurar a continuidade do trabalho de acompanhamento do que internacionalmente for sendo desenvolvido.

Este programa tem ainda como objetivos pugnar para que a produção legislativa que envolva questões referentes ao relato financeiro e à contabilidade apresente coerência, bem como prestar o apoio técnico ao Governo e a outras entidades.

Para o efeito, desenvolveram-se os seguintes projetos:

PROJETO 1.1 – Modelo normativo

PROJETO 1.2 – Acompanhamento da normalização contabilística da UE e do IASB

PROJETO 1.3 – Esclarecimento técnico

PROJETO 1.4 – Apoio legislativo

No âmbito do **PROJETO 1.1**, cujo objetivo é a implementação do SNC, da Normalização Contabilística para Microentidades e dos Sistemas aplicáveis às Entidades do Setor Não Lucrativo bem como a avaliação das normas endossadas pela União Europeia, com vista à sua eventual adaptação para efeitos de atualização dos normativos nacionais, foram desenvolvidos trabalhos conducentes às melhorias de aplicação do referido sistema.

Foram analisados durante o ano os diversos regulamentos comunitários publicados após o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão de 3 de novembro de 2008 com vista à introdução de modificações ao SNC.

No entanto, estes trabalhos ficaram temporariamente suspensos face à proposta de alteração das 4ª e 7ª Diretivas da Contabilidade, pelo que estas modificações apenas serão concretizadas após a transposição da nova Diretiva da Contabilidade.

O **PROJETO 1.2** tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento das normas internacionais emitidas pelo IASB a par da produção normativa da União Europeia em matéria contabilística, participando a CNC com o seu contributo quando para tal é solicitada. No âmbito deste projeto a CNC deu resposta a diversas solicitações do EFRAG e da Comissão Europeia, designadamente sobre:

- *“Amendments to IAS 12 Deferred Tax (2010)”*
- *“Amendments to IAS 28”*
- *“Amendments to IFRS 1 Severe Hyperinflation and removal of fixed dates for first time adopters”*
- *“Annual Improvement to IFRSs 2009-2011 Cycle”*
- *“Business Combination under common control”*
- *“Considering the effects of Accounting Standards”*

- *“Consolidated Financial Statements, Joint Arrangements and Disclosure of Interests in Other Entities: Transition Guidance (Amendments to IFRS 10, IFRS 11 and IFRS 12)”*
- *“EFRAG Governance Review”*
- *“Extent of NCI put options”*
- *“Government Loans”*
- *“IASB's ED/2012/1 Annual Improvements to IFRSs 2010-2012 Cycle”*
- *“IFRS 10 Consolidated Financial Statements, IFRS 11 Joint Arrangements, IFRS 12 Disclosure of Interests in Other Entities, IAS 27 (amended 2011) Separate Financial Statements and IAS 28 (amended 2011) Investments in Associates and Joint Ventures (the Standards)”*
- *“IFRS Interpretations Committee's Draft Interpretation DI/2012/1 Levies Charged by Public Authorities on Entities that Operate in a Specific Market”*
- *“IFRS Interpretations Committee's tentative rejection notice in relation to the restructuring of Greek government bonds”*
- *“Impairment requirements for goodwill”*
- *“Offsetting Financial Assets and Financial Liabilities (Amendments to IAS 32 and IFRS 7)”*
- *“Revenue from Contracts with customers”*
- *“Transition Guide (Proposed amendments to IFRS 10)”*
- Proposta de revisão das 4.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> Diretivas.

De realçar neste projeto, o documento que resultou da análise e debate do projeto de Diretiva proposto pela Comissão Europeia e que visa substituir as 4.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> Diretivas, aprovado pelo CG da CNC sob o título “Alteração das Diretivas da Contabilidade na Europa e seus impactos em Portugal” através do qual a CNC manifestou as suas preocupações naquela matéria.

Das 25 solicitações recebidas do EFRAG durante o ano de 2012 foram elaboradas 19 respostas e não se emitiu parecer em 6 solicitações por não se considerar relevante.

Durante o ano de 2012 a CNC deu o seu apoio às discussões conduzidas pelo EFRAG relativamente aos documentos “*Considering the Effects of Accounting Standards*” e “*Towards a Disclosure Framework for the Notes*”.

O **PROJETO 1.3** tem em vista a análise e resposta às questões que, nos termos legais, sejam dirigidas à CNC por serviços públicos, associações profissionais e associações empresariais sobre a aplicação das Normas que versem matéria contabilística, bem como a manutenção do Observatório CNC e a divulgação de um conjunto de questões frequentes.

Neste âmbito a CE colaborou com diversas entidades respondendo a questões relativas à aplicação do SNC (incluindo a normalização contabilística para as ESNL) e também da NCM, sendo de realçar as questões relacionadas com a adoção da normalização para entidades do setor não lucrativo.

No âmbito do esclarecimento técnico, a CE deu resposta aos seguintes assuntos:

- Ativos biológicos
- Adoção/aplicação da normalização para as ESNL
- Alienação de direitos de subscrição em aumentos de capital
- Aplicação de resultados nas ESNL
- Opção por SNC por entidades sujeitas à normalização para as ESNL
- Depreciações em SNC

- Certificação legal de contas em CERCI's, Misericórdias, IPSS
- Clarificação do conceito de rendimentos em ESNL
- Codificação do plano de contas em SNC
- Concessões
- Plano de contas da normalização para as ESNL
- Contabilização de documentos relativos a portagens cobradas por via dos CTT
- *Leasing* imobiliário em SNC/Pequenas Entidades(PE)
- Rédito em agências de viagens
- Juros e rendimentos similares obtidos
- Contrato de patrocínio
- Normativo aplicável a cooperativas, condomínios, CERCI's, fábricas de igreja, cooperativas de solidariedade social
- Definição de microentidade
- Demonstração de fluxos de caixa
- Dispensa de consolidação
- Dividendos antecipados
- Donativos, entradas em dinheiro, rendas, quotizações e subsídios em ESNL
- Juros e rendimentos similares obtidos
- Energia fotovoltaica

- Enquadramento de ações do Fundo Social Europeu em ESNL
- Imóveis de rendimento em ESNL
- Bancos de alimentos em ESNL
- Balanço para microentidades - empréstimos obtidos de médio/longo prazo
- IES e microentidades
- Locações – NCRF 9
- Mapas de controlo nas ESNL
- Método de equivalência patrimonial (MEP) em subsidiárias e associadas
- MEP – Subsidio ao investimento
- NCRF 13 – testes de imparidade
- Comparação §34 da NCRF 19 e IAS 11
- NCRF 27 – Entradas dos cooperantes
- Obrigatoriedade de TOC nos organismos do Estado
- Possibilidade ou obrigatoriedade de elaborar contas em conformidade com as IAS/IFRS
- Prazo de locação operacional de veículos
- Propriedades de investimento – SNC/PE
- Quantia depreciável ativo com valor residual
- Reavaliação de imóveis - propriedades de investimento

- Reconhecimento viaturas demonstração
- Ativos intangíveis – Partituras musicais
- Rendimentos de imóveis – Microentidades (ME)
- Revalorizações em SNC
- Subsídio ao funcionamento
- Transferência de ativo fixo tangível reavaliado para inventários
- Descontos obtidos e concedidos
- Diferenças de câmbio
- Trespasse em ME
- Direitos de subscrição
- Clientes vs Utilizadores em ESNL

Na sequência de uma questão colocada à CNC, relativa ao enquadramento das CERCIs em termos de normativo contabilístico foi efetuada uma proposta de alteração legislativa que foi materializada na Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE2013).

Foram ainda divulgadas no site da CNC, 6 questões frequentes (FAQ) que espelham as principais questões colocadas à CNC no âmbito da aplicação do SNC e da normalização para microentidades.

No ano de 2012 foram recebidas 134 questões no âmbito dos Projeto 1.2 e Projeto 1.3. Após ponderada análise, foram respondidas 102, foram arquivadas 22 e transitaram 10 para 2013. Foram ainda elaboradas respostas a 32 solicitações que tinham transitado de 2010 e 2011.

O **PROJETO 1.4** visa a emissão de pareceres sobre matéria contabilística constante de diplomas ou normas produzidas por outrem, quer sejam previamente solicitados quer decorram de situações de facto relativamente às quais a CNC não deva alhear-se.

A CE, no âmbito deste projeto, analisou a orientação técnica n.º 18/2012 emitida pela rede de incentivos QREN.

## **2.2 - PROGRAMA 2 – CONTROLO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS CONTABILISTICAS**

Este programa visa estabelecer os princípios gerais em que assenta a atuação da CNC em matéria de controlo da aplicação das normas contabilísticas. Em 2012 estava previsto o seguinte projeto:

### **PROJETO 2.1 – Controlo da aplicação das normas contabilísticas**

O projeto 2.1 propõe estabelecer a atuação da CNC com vista ao exercício das suas competências legais em matéria de controlo da aplicação das normas contabilísticas. Face à escassez de meios técnicos adequados, à especificidade da matéria, aliada ao alargamento do âmbito de intervenção da CNC ao setor público, não foram ainda realizadas ações destinadas à concretização deste projeto.

No final do ano de 2012 a CNC recebeu uma participação relacionada com a alegada incorreção de aplicação do normativo do SNC.

## **2.3 - PROGRAMA 3 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COOPERAÇÃO**

Constituem objetivos deste programa:

- Incentivar a cooperação entre as entidades nacionais de normalização contabilística;
- Acompanhar e participar nos trabalhos de desenvolvimento contabilístico e normalização a nível comunitário e internacional;
- Cooperar com entidades congéneres, mormente no espaço europeu, nos países membros da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

As tarefas desenvolvidas neste contexto consubstanciam-se nos seguintes projetos:

PROJETO 3.1 – Cooperação nacional

PROJETO 3.2 – Participação comunitária

PROJETO 3.3 – Relações internacionais

No **PROJETO 3.1** visa-se contribuir para a existência de conjugação e compatibilização de políticas contabilísticas e dos interesses de relato financeiro entre todas as entidades nacionais que detêm prerrogativas nessa matéria, não tendo sido desenvolvidas ações no âmbito deste projeto.

No **PROJETO 3.2**, que visa a representação do Estado Português e a defesa dos interesses nacionais no âmbito da UE, destaca-se a participação de membros da CE nas reuniões do Grupo Direito das Sociedade e no Grupo de Trabalho da Comissão Europeia para as pequenas e médias empresas que se encontram fora do âmbito da 4.<sup>a</sup> Diretiva. A CE desenvolveu trabalhos de análise e de preparação dessas reuniões quanto às posições a expressar, e de reflexão e apreciação das discussões ocorridas nesses *fora*, com base nas informações fornecidas pelos elementos que neles participaram.

No ano de 2012 a CNC sugeriu a nomeação de membros da CE para o Comité de Regulamentação Contabilística em virtude dos membros anteriormente nomeados por indicação da CNC, terem deixado de pertencer a esta Comissão.

No **PROJETO 3.3**, que visa desenvolver o relacionamento do Estado Português e da CNC com outros organismos internacionais de âmbito normalizador ou que se debruçam sobre as normas de contabilidade e de relato, destaca-se a participação da CNC na XXIX Sessão do ISAR/ONU realizada em Genebra em outubro de 2012.

## **2.4 - PROGRAMA 4 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E INFORMAÇÃO**

Este programa tem por objetivo a divulgação de informação, interna e externamente, e o desenvolvimento de meios organizacionais e logísticos a fim de que seja assegurada a maior eficiência e eficácia nos trabalhos da CNC. É composto pelos seguintes três projetos:

PROJETO 4.1 – Informação institucional e técnica

PROJETO 4.2 – Modelo organizacional

PROJETO 4.3 – Atividades correntes

O **PROJETO 4.1** visa divulgar as atividades da CNC, designadamente, através do seu *site*, da edição de *newsletters* e da participação dos seus membros em eventos para que sejam convidados. Visa também divulgar a informação e documentação de carácter técnico e promover ou contribuir para o debate crítico, designadamente através da realização de conferências de âmbito nacional.

Assim, a CNC esteve presente nos seguintes eventos:

- no IV Congresso dos Técnicos Oficiais de Contas realizado a 14 e 15 de setembro;
- no XV Encontro da *Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas* (AECA) realizado em 20 setembro sobre o tema “Novos caminhos para a Europa: O papel das empresas e dos governos”, no qual se registou a participação da Vice-Presidente da CNC na mesa redonda subordinada ao tema “*El nuevo marco regulador proyectado para la información de las empresas*”;
- na VII Conferência Internacional organizada pelo Gabinete de Estudos da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (GEOTOC) e pelo Instituto de Direito Económico Financeiro Fiscal (IDEFF), realizada em 19 de outubro em Lisboa e em 30 de novembro no Porto, que contou com a apresentação pela vice presidente da CNC do tema “ O projeto de Diretiva para a informação das empresas” ;
- na Conferência do Observatório Permanente da Fiscalidade realizada em 25 de setembro promovido pelo Diário Económico, pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e pela Associação Fiscal Portuguesa

Durante o ano a CNC promoveu a atualização do seu *site*, onde se inclui a publicação da sua *newsletter*, a disponibilização dos regulamentos comunitários publicados pela UE, a divulgação dos últimos desenvolvimentos em matérias contabilísticas na EU e a divulgação de eventos e de FAQs.

O **PROJETO 4.2** tem como primeiro objetivo manter em funcionamento o Painel de Consulta, como elemento de ligação aos principais interessados no processo de normalização contabilística tendo ainda por objetivo avaliar a estrutura organizativa e

funcional do órgão de normalização contabilística, com vista à eventual elaboração de sugestões de alteração.

Dentro deste projeto foram concluídos os trabalhos relacionados com a proposta de diploma para a nova orgânica da CNC, solicitada pelo Governo, que permitisse acolher as competências da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP), extinta por força da lei orgânica do Ministério das Finanças – Decreto-lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro.

O diploma final veio a ser publicado pelo Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho.

Foram ainda mantidas em atividade, no âmbito da CE, as duas equipas de trabalho permanente: a Equipa de Trabalho I de apoio à implementação, melhoria e atualização do SNC e da NCM e a Equipa de Trabalho II para acompanhamento do processo de harmonização contabilística internacional que continuou a revisão dos Regulamentos Comunitários publicados após o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão, de 3 de novembro e que também desenvolveu trabalhos de apoio à implementação, melhoria e atualização da normalização para ESNL.

No decorrer do ano 2012 a CNC analisou e aperfeiçoou a sua política de respostas.

O **PROJETO 4.3** tem a ver com toda a atividade de carácter corrente e é seu objetivo proporcionar, em tempo útil e com qualidade, o apoio técnico, administrativo, logístico e de secretariado às reuniões dos órgãos da CNC e à execução dos programas.

Conforme já foi referido no ponto 1, a CNC continua a contar com um elemento no Secretariado Técnico que, em conjunto com a colaboração de membros da CE, assegurou a realização das atividades correntes.

Nas atividades correntes inclui-se a execução de todas as ações inerentes ao apoio técnico e logístico às reuniões da CE e do CG e à atividade geral da CNC. Aqui se englobam, naturalmente, os trabalhos relacionados com o planeamento da execução das ações, bem como com a preparação dos planos e relatórios de atividades e a preparação do orçamento e o acompanhamento da sua realização.

Durante o ano de 2012 foi recebida e expedida diversa correspondência por correio eletrónico (1009 e-mails recebidos e 688 e-mails enviados), tendo sido registados no total 1.109 documentos entrados e 90 ofícios expedidos.

Em matéria bibliográfica, foi mantida a assinatura do "*Comprehensive Package*" do IASB e, na sequência das reuniões internacionais a que se fez referência, foi recolhida ou recebida diversificada documentação.

Foram obtidos, por oferta, alguns livros e publicações periódicas de diversas instituições, associações de profissionais e outros autores.

### **3 - RECURSOS FINANCEIROS**

No ano de 2012 o orçamento inicial aprovado foi de 138.537 € sendo no final do ano a dotação corrigida de 133.126 €. A despesa global da CNC foi de 55.561,08 €, o que representa um grau de execução de cerca de 42% face ao orçamento ajustado conforme se evidencia no seguinte quadro:

Grupos de despesa	Orçamento Ajustado	Despesa	Saldo	Grau de execução (%)
<i>Despesas com pessoal</i>	114.080,00	51.002,24	63.077,76	44,70
<i>Aquisição de bens e serviços correntes</i>	19.046,00	4.558,84	14.487,16	23,93
<b>Total</b>	<b>133.126,00</b>	<b>55.561,08</b>	<b>77.564,92</b>	<b>41,74</b>

No agrupamento das despesas com o pessoal incluem-se os pagamentos das senhas de presença das reuniões dos membros da CE e CG, do técnico superior que dá apoio ao secretariado técnico e de ajudas de custo. O saldo verificado neste agrupamento é justificado pela redução do número de reuniões ordinárias, pelo não recebimento de senhas de presença por parte de alguns membros devido à sua situação de aposentação, pelos cortes efetuados nos valores das senhas de presença dos membros que são funcionários públicos de acordo com o previsto na Lei do Orçamento de 2012 e pela não participação da CNC em reuniões externas, nomeadamente no Comité de Regulamentação Contabilística por impossibilidade de participação dos anteriores membros nomeados e ausência de nomeação dos novos representantes.

As despesas com aquisição de bens e serviços com uma execução de cerca de 24% têm a ver essencialmente com material de escritório, livros técnicos, deslocações e estadas. O saldo verificado neste agrupamento é justificado pela não realização da conferência anual da CNC, pela não cobrança no ano de 2012 da renda do espaço que a CNC ocupa e pelo facto de não se ter recorrido a trabalhos especializados, que se haviam orçamentado para dar suporte aos trabalhos de desenvolvimento do sistema de normalização para o setor público, em virtude deste projeto não ter sido iniciado.

#### **4 - NOTA FINAL**

No decurso do ano de 2012 ocorreu o falecimento do anterior Presidente da CNC, Professor Domingos Cravo, tendo o Conselho Geral aprovado na sua reunião de 11 de abril de 2012 o seguinte voto de louvor:

*“O Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística aprovou a atribuição de um voto de louvor ao professor Domingos Cravo, falecido recentemente, pelos serviços prestados na valorização e modernização do ensino da contabilidade em Portugal pela contribuição, de forma relevante, na normalização contabilística e pelo papel determinante na implementação do Sistema de Normalização Contabilística em vigor no nosso país desde Janeiro de 2010”.*

O presente Relatório de Atividades foi aprovado pela Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística na reunião realizada a 23 de janeiro de 2013 e pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística na reunião realizada a 06 de fevereiro de 2013.

**O Presidente da Comissão de Normalização Contabilística**



*António Gonçalves Monteiro*